

COMPRA DIRETA

ROTINA

MATERIAL DE APOIO PRODUZIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DE DOM PEDRITO
ELABORADO PELA PROCURADORA MUNICIPAL VALÉRIA BRINHOL PILECCO.

- ~~INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.~~
- ~~POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.~~
- ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

Sumário

NOTA	3
INTRODUÇÃO	4
DIFERENÇAS ENTRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DISPENSA	6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
MENSAGEM FINAL	8

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

NOTA

Colega,

Produzi essa cartilha para que ela sirva de apoio às rotinas administrativas de compras mediante inexigibilidade e dispensa de licitação. Isso porque observei que o trâmite dos processos tornava-se lento em razão de alguns equívocos resultantes da falta de treinamento dos servidores responsáveis pelas compras no âmbito de cada secretaria.

A matéria é um pouco complexa, mas tento deixá-la o mais simples possível para que você possa compreender.

Este material não esgota o assunto. É uma seleção das questões mais rotineiras que passam pela análise da Procuradoria jurídica, e que às vezes “vão e voltam” para regularização ou complementação, burocratizando necessariamente o resultado do seu trabalho.



- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

INTRODUÇÃO



Inicialmente, é importante deixar claro que **O FORMATO DE COMPRA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É A LICITAÇÃO**. Essa é a **REGRA**; e a Secretaria, sob pena de responsabilidade, não pode **eleger** outro formato de compra.

A Lei de Licitações, contudo, prevê casos em que é possível e **LEGAL** a compra mediante **INEXIGIBILIDADE** ou **DISPENSA** de licitação, objeto desse material que será detalhado adiante.

Fora dessas hipóteses, a lei prevê o crime de dispensa de licitação (art. 89, caput), que tipifica como crime a conduta de: “Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa”.

Por isso, utilize esse material com cautela. Ele serve para montar adequadamente processos de dispensa e inexigibilidade de licitação quando a dispensa ou inexigibilidade estiver prevista em lei.

Lembre-se sempre dos princípios administrativos base do artigo 37, da CF/88: Tudo que você faz enquanto administração pública deve ter como base e fim: Legalidade (o cumprimento da lei); Impessoalidade (tratamento igualitário); Moralidade (atuar conforme os preceitos éticos); Publicidade (prestar contas de tudo que é feito); Eficiência (boa gestão dos recursos).



L. I. M. P. E.

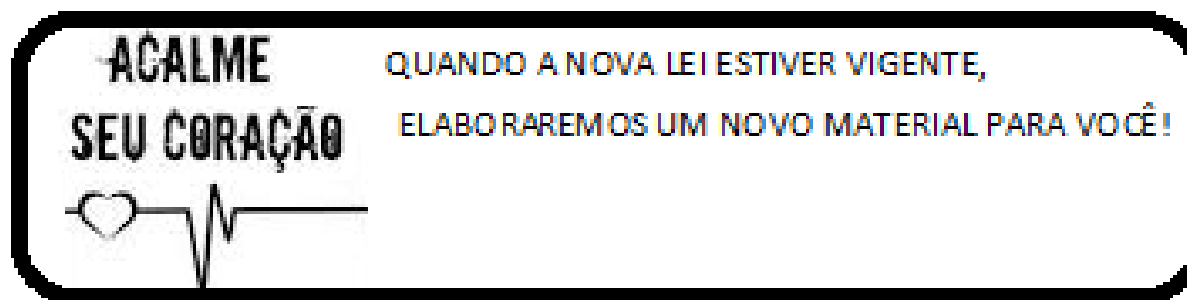
Quando falamos em licitação, os princípios são os mesmos, acrescentando-se **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e OBJETIVIDADE**.

Elegemos a **PUBLICIDADE** como “princípio prodígio”, pois ele carregará em si todos os outros, se você tiver em mente o dever de prestar contas de tudo que faz.

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

Registra-se que nos próximos meses teremos uma nova lei de licitações que vai substituir as Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11; ou seja: a atual lei de licitações, a lei do pregão e o regime diferenciado de contratação deixarão de existir.

Mas fique tranquilo: o que você vai aprender aqui permanecerá valendo por mais dois anos após a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações por disposição expressa da nova lei, pois é o “prazo de adaptação” assegurado pela legislação que virá.



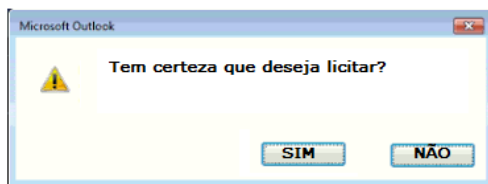
- INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.
- ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

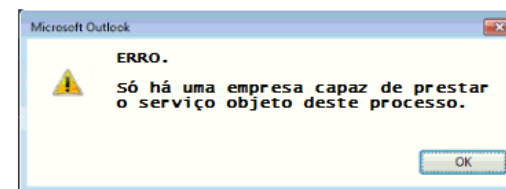
A Atual Lei de Licitações¹ prevê as hipóteses de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE, são casos específicos em que a própria lei excetua a regra geral, que é sempre licitar!

A diferença que precisamos gravar é bem simples:

- Quando falamos em dispensa de licitação, é **possível licitar**, mas a Lei prevê casos em que é mais vantajoso à administração dispensar esse processo.



- E, na inexigibilidade, não existe a possibilidade de licitar.



COMPLICADO? Não se preocupe, criamos uma memória visual para você gravar:



Apesar da disposição do artigo, para facilitar a compreensão, trataremos primeiro a inexigibilidade.

¹ Chamaremos, neste material, a Lei 8.666, em razão da iminência de revogação dessa lei pela superveniência de nova legislação.

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, DA LL)

Competição inviável. Impossível licitar ou impossível confronto.

Essa impossibilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto, como pela inexistência de empresas concorrentes. O mais comum é quando existe apenas um fornecedor para determinada demanda.

A contratação direta via Inexigibilidade de Licitação, aumenta a celeridade do processo de contratação e pode ser concluída com sucesso nos termos e limites da lei, desde que o processo esteja bem montado, instruído com documentos que comprovem a impossibilidade de licitar.

Ainda assim, a contratação deve seguir os mesmos critérios e procedimentos da licitação.

03 CASOS de licitação inexigível:

- a) **EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR:** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
 - Vedada a preferência de marca (Ex: CANETA BIC).
 - **COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE:** atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
 - x Não serve alegar que o fornecedor indicado é o único que tem interesse em contratar com o Município.

- b) **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** para contratação de profissionais ou empresas de notória especialização, mais capacitados do que os outros e que, por isso, prestam um serviço singular.
 - Vedada a inexigibilidade para serviços de **publicidade e divulgação**;
 - **COMPROVA COM** relatório de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- c) **ARTISTA CONSAGRADO:** para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo
 - **COMPROVAR** ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

→ Os três incisos acima são exemplificativos. Ou seja: pode haver outros casos concretos enquadráveis no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**



MONTAGEM DO PROCESSO:

CRIAR um procedimento administrativo de comunicação à autoridade superior, que deverá conter:

Justificativa: dizer a razão da inexigibilidade e comprovar com documentos.

NA JUSTIFICATIVA: dizer a razão da inexigibilidade e comprovar com documentos.

Ex: comprovar a notória especialização, com estudos anteriores, publicações, trabalhos já realizados, etc...

Comprovar a exclusividade com atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

PREÇO: comparar com outros preços, de produtos semelhantes, praticados no mercado, quando possível.

- INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.
- ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

Exemplo de JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

REQUISIÇÃO número
ORIGEM: Secretaria xxx

JUSTIFICATIVA

Solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa XXXXXX, objetivando a aquisição do seguinte serviço: (discriminar serviço e razão da necessidade).

Justifico a inexigibilidade em razão da inviabilidade da competição, tendo em vista que a empresa XXXXX é a única empresa do mercado que fornece o bem a ser adquirido, como comprovam os documentos anexos (anexar comprovação do que é afirmado).

DECLARO que o preço está de acordo com os parâmetros similares de mercado.

Dom Pedrito, DATA.

NOME COMPLETO, LOTAÇÃO E CARIMBO (SE HOVER)

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, DA LL)

Como forma de desburocratizar o processo, a própria lei criou algumas hipóteses em que a licitação pode ser dispensada ou dispensável.

A LICITAÇÃO DISPENSADA ocorre em casos específicos do art. 17, que tratam da transmissão de bens imóveis. Nesse caso, a licitação é possível, mas proibida – por isso não se confunde com INEXIGIBILIDADE. Esse não é, contudo, o objeto do nosso estudo. Por isso, não entraremos nesse assunto.



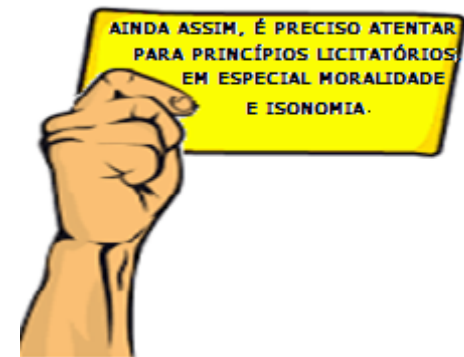
A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL é o que, de momento, nos interessa. E todos os casos em que ela se aplica estão previstos na Lei de Licitações, em **rol taxativo** (só cabe para o que está escrito ali! NÃO INOVE!). Não falaremos de todos os incisos e não repetiremos o artigo todo aqui, pois vários deles não são aplicáveis aos pelos Municípios. Esse material tem a pretensiosa intenção de ser simples e de fácil compreensão, por isso trataremos dos casos mais usuais (para Municípios!).

Mas se quiser saber um a um, estão no art. 24 da Lei de



Licitações!

Importante esclarecer que essas situações não servem para “pular” o processo licitatório. Elas levam em conta o interesse público, considerando, por exemplo, casos em que a demora de um processo regular de licitação pode ser prejudicial ao ente, ou mesmo mais onerosa (levando em conta que um processo licitatório, com todos os atos e publicações, tem custo alto aos cofres públicos). Em média R\$8.000,00.



- INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.
- ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

A licitação dispensável está prevista no artigo 24 da Lei de Licitações, em rol taxativo, que esgota o tema. Ela tem como fim acelerar a compra de determinado bem, sem as formalidades e a demora do processo licitatório ordinário.

Isso não significa que a compra pode ser feita de “qualquer jeito” ou que não há fiscalização ou necessidade de observar certas formalidades. Justamente por dispensar a licitação. Pelo contrário, deve cumprir requisitos e se ater apenas aos casos previstos em lei.

Todas as hipóteses devem apresentar **JUSTIFICATIVA**.

A seguir, as hipóteses mais rotineiras.

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

a) **PEQUENO PREÇO:** art. 24, inc I e II.

APLICAÇÃO: Quando o preço é menor do que o custo do processo licitatório, de maneira que licitar (consideradas frustrações, etc) seria mais caro e prejudicial ao interesse público.

INC I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INC II – OUTROS BENS E SERVIÇOS
<p>→ valor até R\$33.000,00²;</p> <ul style="list-style-type: none">• não pode ser mesma obra ou serviço;• não pode ser obras e serviços da mesma natureza• não pode ser mesmo local ou que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.	<p>→ Valor até R\$17.600,00.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não pode ser parcelas de um mesmo serviço;• Não pode ser compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



³ → Nas duas hipóteses é preciso juntar **três** orçamentos. Se não for possível: justificativa circunstanciada.

⊘ Licitar bem adquirido por dispensa com base no pequeno preço, no mesmo exercício, não é permitido! Ou seja: se for ultrapassado o valor limitado pela lei, não se compra mais o bem. Nem mesmo licitando.

² Vide Decreto 9.412/18.

³ Imagem da internet. Google: <https://www.istockphoto.com>

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

Modelo de JUSTIFICATIVA

REQUISIÇÃO número
ORIGEM: Secretaria xxx

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: descrever o bem/serviço.

II – MOTIVO DO PEDIDO DE DISPENSA: A situação em comento refere-se à hipótese de pequeno preço, tendo em vista que, para o exercício, a despesa municipal com bens e serviços da mesma natureza não irá ultrapassar o limite legal, pelo valor do objeto.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor XXXXX foi escolhido por ter apresentado o menor preço entre os três fornecedores pesquisados.

Declaro que os preços praticados são de mercado.

Dom Pedrito, DATA.

NOME COMPLETO, LOTAÇÃO E CARIMBO (SE HOVER)

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

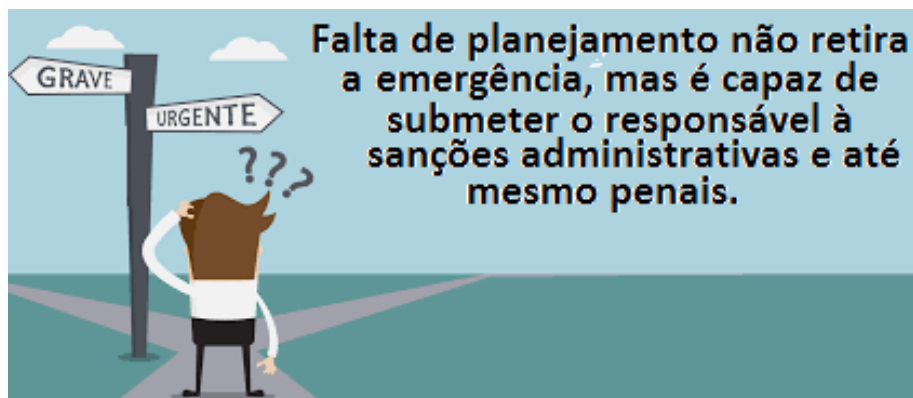
b) EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE: art. 24, inc IV.

APLICAÇÃO: Quando a demora necessária para um processo licitatório causa risco ao interesse público.

- urgência - prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;
- Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

É vedada a prorrogação por mais de cento e oitenta dias!

Vai comprar diretamente por emergência: junto com a requisição, licite o objeto principal, para que da próxima vez não seja necessário compra emergencial. Observando, inclusive, o prazo máximo de 180 dias.



- INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.
- ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

Modelo de JUSTIFICATIVA

REQUISIÇÃO número
ORIGEM: Secretaria xxx

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: XXXXXXXXXXXX, precisa ser adquirido para XXXXXX.

II - Caracterização da Situação de Emergência: A falta do produto/serviço XXX é capaz de comprometer a segurança/saúde de pessoas, pois (descrever o motivo pelo qual não se pode aguardar o processo licitatório e iniciá-lo).

III - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ter apresentado o menor preço entre os pesquisados.

Declaro que os preços praticados são de mercado.

Dom Pedrito, DATA.

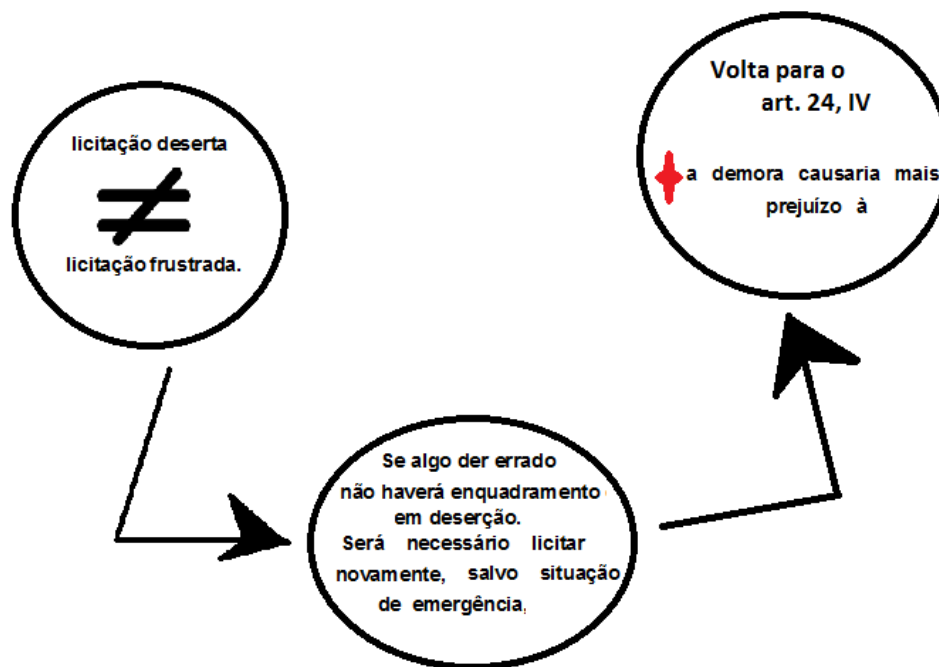
NOME COMPLETO, LOTAÇÃO E CARIMBO (SE HOUVER)

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

c) LICITAÇÃO DESERTA – art. 24, inc V

APLICAÇÃO: quando não aparecerem interessados na licitação.

- Casos em que se a licitação for repetida resultará prejuízo para a Administração.
- Mantidas todas as condições do edital – não pode inovar;
- JUSTIFICAR a escolha do fornecedor.



- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

Modelo de justificativa

REQUISIÇÃO número
ORIGEM: Secretaria xxx

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: XXXXXXXXXXXX, precisa ser adquirido para XXXXXX.

II - Caracterização da Situação de COMPRA DIRETA: o processo de licitação número XXXX restou deserto, sendo que a realização de novo processo seria prejudicial ao interesse público porque (dizer o porquê.)

III - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ter apresentado o menor preço entre os pesquisados.

Declaro que os preços praticados são de mercado e que os serviço/produto a ser adquirido é idêntico ao que constou no edital de licitação.

Dom Pedrito, DATA.

NOME COMPLETO, LOTAÇÃO E CARIMBO (SE HOVER)

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

d) PROPOSTAS SUPERIORES AO PREÇO DE MERCADO – art. 24, VII

APLICAÇÃO: quando as propostas forem manifestamente superiores aos preços do mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

- Se for constatado que o preço da licitação é superior ao preço de mercado, é possível a dispensa, pois restaria prejuízo ao erário público.
- Essa informação precisará ser comprovada e justificada e serve de motivo para a compra direta.
- Os responsáveis pela licitação devem, primeiro, desclassificar todas as propostas e facultar a apresentação de novas ofertas de preço.
- Se os preços permanecerem superiores é admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, desde que o valor não seja superior ao do registro de preços, ou da estimativa dos serviços.

e) Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades - art. 24, X.

APLICAÇÃO: quando necessário alugar/adquirir imóvel que atenda aos requisitos buscados pelo Município, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.

Ex: o imóvel precisa ter mais de 2000m².

- Justificar as vantagens no aluguel do imóvel, sua singularidade e facilidades frente aos demais localizados na cidade.
- Justificar preço compatível com o valor de mercado, por meio de certidão emitida por técnico lotado no Setor de Planejamento Urbano.
- Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

- ~~INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.~~
- ~~POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.~~
- ~~ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.~~

f) PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE BEM NA GARANTIA – Art. 24, XVII.

APLICAÇÃO: para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos.

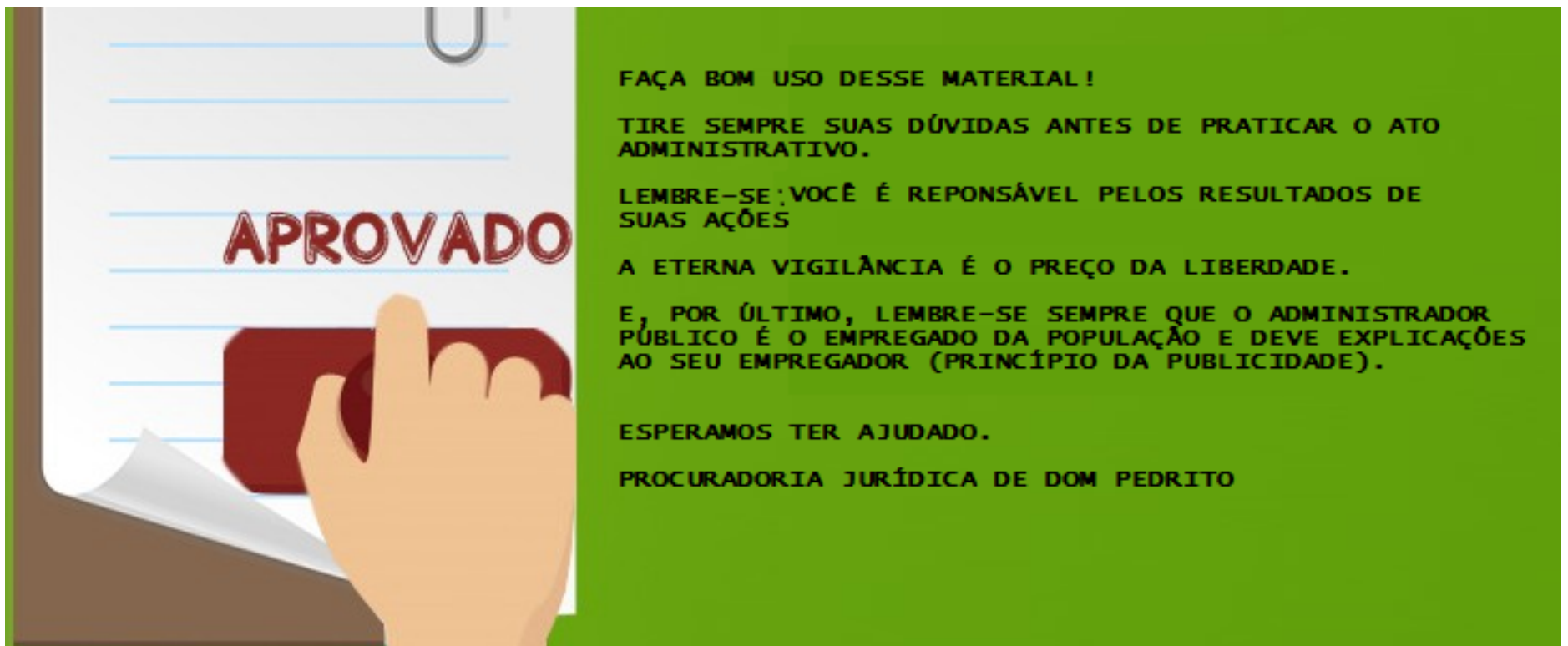
- Essa condição de exclusividade deve ser indispensável para a vigência da garantia;

g) Outros casos:

HIPÓTESE	CAPITULAÇÃO	APLICAÇÃO
Compra de PERECÍVEL ou HORTIFRUTIGRANJEIRO	Art. 24, XII	Compra de produtos que podem perecer no tempo de processos licitatórios correspondentes podem ser realizadas diretamente com base no preço do dia.
OBRAS DE ARTE, OBJETOS HISTÓRICOS	Art. 24, XV	Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada. É preciso que seja compatível ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO PRONATER	Art. 24, XXX	Para contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, <u>para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal.</u>

- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**

Lembrando que esse material não esgota a matéria, apenas pretende auxiliar na montagem do processo de dispensa, quando for o caso. Sempre que tiver alguma dúvida, procure a Procuradoria Jurídica, qualquer um dos procuradores está apto a te ajudar.



- **INTRODUÇÃO ÀS ROTINAS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
- **POR VALÉRIA BRINHOL PILECCO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS.**
- **ESSE MATERIAL NÃO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.**